



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO NÚMERO

0308 /18.

AUTORA: Vereadora JULIANA DAMUS

DESPACHO:

~~DEFERIDO.~~ **APROVADO**

Araraquara, 27 FEV. 2018


Presidente

Considerando que o Artigo 198, Parágrafo Único, da Lei Estadual nº 10.261/68 e o Artigo 50 do Decreto Estadual nº 29.180/88 preveem que “no caso de natimorto, será concedida a licença para tratamento de saúde, a critério médico”;

Considerando a profunda insatisfação acerca da insensibilidade, da injustiça e a não observância do princípio da dignidade humana, do tratamento dado através das legislações citadas acima;

Considerando à falta de acolhimento das mães que perderam seus filhos recém-nascidos ou durante a gestação;

Considerando, ainda, o sofrimento e desamparo em que se encontram as mães que buscam, após a perda de seus filhos, o reestabelecimento físico e psíquico,

Requeiro à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Governador Geraldo Alckmin, que seja alterada a legislação existente permitindo que as gestantes que perderam seus filhos tenham direito a licença gestante.

Requeiro, ainda, que seja dado conhecimento deste requerimento aos Deputados Estaduais representantes de Araraquara Márcia Lia e Roberto Massafera, aos Deputados Estaduais da bancada do Partido Progressista, Delegado Olim, Gilmar Gimenes e Salim Curiati, às lideranças partidárias da Assembleia Legislativa e às principais Câmaras Municipais do Estado de São Paulo, solicitando apoio a esta solicitação.

Araraquara, 27 de fevereiro de 2018.


Juliana Damus
Vereadora

17152 27/02/2018 003978 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL 000000001

